

Módulo II  
texto 6

9c

P.26

**Émile Durkheim**  

---

**Lições de Sociologia**

Introdução à edição brasileira

OLIVEIROS S. FERREIRA

Introdução

GEORGES DAVY

Tradução

MONICA STAHEL

**Martins Fontes**  
São Paulo 2002

lavras, o primeiro dever é preparar o que nos dispensará cada vez mais de um papel para o qual o indivíduo não é feito. Para isso, nossa ação política consistirá em criar os órgãos secundários que, à medida que se formam, liberam ao mesmo tempo o indivíduo do Estado e o Estado do indivíduo, e dispensam cada vez mais este último de uma tarefa para a qual ele não é feito.

DÉCIMA LIÇÃO  
DEVERES GERAIS  
*independentes de qualquer grupamento social*

O HOMICÍDIO

Estamos entrando agora numa esfera nova da moralidade. Examinamos nas seções anteriores os deveres que os homens têm uns para com os outros porque pertencem a um grupo social determinado, porque fazem parte de uma mesma família, de uma mesma corporação, de um mesmo Estado. Mas há outros que são independentes de qualquer grupamento particular. Devo respeitar a vida, a propriedade, a honra de meus semelhantes mesmo que não sejam meus parentes nem meus compatriotas. É a esfera mais geral de toda a ética, uma vez que é independente de qualquer condição local ou étnica. É também a mais elevada. Os deveres que vamos passar em revista são considerados, em todos os povos civilizados, os primeiros e mais prementes de todos os deveres. O ato imoral por excelência é o assassinio e o roubo, e a imoralidade desses atos não diminui em nada quando são cometidos contra estrangeiros. A moral doméstica, a moral profissional, a moral cívica certa-

mente têm uma gravidade menor. Aquele que falta a um desses deveres nos aparece, em geral, como menos culpado do que aquele que comete um desses atentados de que acabamos de falar. Essa idéia é tão geral e tão fortemente impressa nos espíritos que, para a consciência comum, o crime consiste essencialmente ou quase unicamente em matar, em ferir, em roubar. Quando nos representamos o criminoso, é sempre sob o aspecto de um homem que atenta contra a propriedade ou a pessoa de outro. Todos os trabalhos da escola criminológica italiana repousam justamente no postulado, admitido como axioma, de que o crime está todo aí. Constituir o tipo do delinqüente consiste, por exemplo, em constituir o tipo do homicida ou do ladrão, com suas diferentes modalidades.

Quanto a esse aspecto, entre a moral moderna e a moral antiga apresenta-se o mais absoluto contraste. Sobretudo após o cristianismo, produziu-se uma verdadeira inversão, uma inversão da hierarquia dos deveres. Nas sociedades absolutamente inferiores, e mesmo sob o regime da *cit *, os deveres de que falaremos, em vez de estarem no ponto culminante da moral, estavam apenas no limiar da  tica. Em vez de serem colocados acima de todos os outros, eles, ou pelo menos alguns deles, tinham uma esp cie de car ter facultativo. O que prova a menor dignidade moral que lhes era ent o atribu da   a menor gravidade das penas que os sancionavam. Muito freq entemente, at , n o estavam ligados a nenhuma pena. Na Gr cia, o pr prio assassinio s o era punido mediante solicita o da fam lia, e esta podia se contentar com uma indeniza o pecuni ria. Em Roma, na Jud ia, o acordo   proibido para o homic dio, considerado como crime p blico, mas o mesmo n o ocorre para ferimentos e roubo. Cabe aos indiv duos lesa-

dos buscar a repara o, e eles poder o, se quiserem, permitir ao culpado que se redima mediante uma quantia em dinheiro. Esses atos, em suma, s o t m san oes parcialmente civis; com muita freq ncia limitam-se a uma esp cie de san o por perdas e danos; em todo caso, mesmo que sofram uma esp cie de pena, ou seja, mesmo que o culpado seja atingido severamente, esses atos n o parecem t o graves para que o pr prio Estado se ocupe de sua repress o. S o os particulares que devem tomar essa iniciativa. A sociedade n o se sente diretamente envolvida e amea ada por esses atentados que nos revoltam.  s vezes, at , esse m nimo de prote o s o   concedido pela sociedade a seus membros, mas   recusado quando a v tima   um estrangeiro. Os verdadeiros crimes s o ent o aqueles dirigidos contra a ordem familiar, religiosa, pol tica. Tudo o que amea a a organiza o pol tica da sociedade, toda falta para com as divindades p blicas, que n o s o mais que express es simb licas do Estado, toda viola o dos deveres dom sticos s o punidos por penas que podem ser terr veis.

Essa evolu o que resultou em elevar ao ponto mais alto da moral o que antes era sua parte mais inferior   consequ ncia da evolu o correspondente que se produziu na sensibilidade coletiva e que muitas vezes tivemos oportunidade de apontar. Primitivamente, os sentimentos coletivos mais fortes, os que menos toleram a contradi o, s o os que t m por objeto o pr prio grupo, seja o grupo pol tico em sua integridade, seja o grupo familiar. Da  v m a autoridade excepcional dos sentimentos religiosos e a severidade das penas que garantem o respeito a eles:   que as coisas sagradas s o emblemas do ser coletivo. Este se personifica sob a forma de Deus, de seres religiosos de

todos os tipos, e é ele que é objeto do respeito, da adoração que se dirige, aparentemente, aos seres fictícios do mundo religioso. Ao contrário, tudo o que concerne ao indivíduo afeta com pouca intensidade a sensibilidade social. A dor do indivíduo comove pouco, pois seu bem-estar interessa pouco. Atualmente, ao contrário, a coisa detestável é o sofrimento individual. A idéia de que um homem sofra sem merecer nos é insuportável, mas, como veremos, mesmo o sofrimento merecido nos pesa, nos angustia, e nos esforçamos para atenuá-lo. É que os sentimentos que têm por objeto o homem, a pessoa humana, tornam-se muito fortes, ao passo que os que nos ligam diretamente ao grupo passam para segundo plano. O grupo já não nos parece ter valor por si mesmo e para si mesmo. É apenas o meio de realizar e de desenvolver a natureza na medida em que o ideal dos tempos o reclama. É o objetivo por excelência com relação ao qual todos os outros são secundários. Por isso a moral humana elevou-se acima de todas as outras morais. Quanto às razões que determinaram tanto esse recuo de alguns sentimentos coletivos como essa evolução de outros, nós as indicamos com demasiada freqüência para que caiba voltar a elas. Estão ligadas ao conjunto de causas que, diferenciando cada vez mais os membros das sociedades, não lhes deixaram outras características comuns essenciais além das que lhes provêm de sua qualidade de homens. Esta tornou-se então, naturalmente, o objeto por excelência da sensibilidade coletiva.

Depois de indicar, assim, o caráter geral da parte da ética que estamos abordando agora, entremos nos detalhes, para examinar as principais regras que ela implica, ou seja, os principais deveres que ela impõe.

O primeiro e mais imperativo é o que proíbe o atentado à vida do homem e proíbe o homicídio, salvo nos casos determinados permitidos pela lei (caso de guerra, condenação legalmente pronunciada, legítima defesa). Por que o homicídio foi proibido e essa proibição tornou-se cada vez mais severa é uma questão da qual não é necessário tratar depois do que acabamos de dizer. Na medida em que o objetivo do indivíduo é o bem moral e fazer o bem é fazer bem aos outros, está claro que o ato que tem como efeito privar outro ser humano da existência, ou seja, da condição de todos os outros bens, deve necessariamente ser visto como o mais detestável de todos os crimes. Não nos deteremos então a explicar a gênese da regra que proíbe o assassinio. O mais útil e sugestivo é descobrir como a regra funciona em nossas sociedades contemporâneas, de que causas depende o domínio maior ou menor que ela exerce sobre as consciências, o respeito maior ou menor que lhe é dado. Para responder a essa questão, devemos dirigir-nos à estatística. É ela, de fato, que nos informa sobre as condições em função das quais varia a taxa social de homicídios, e é essa taxa que mede o grau de autoridade de que é investida a regra de proibição do assassinio. Essa pesquisa nos fará compreender melhor a natureza desse crime e, por conseguinte, lançará alguma luz sobre as características distintivas de nossa moralidade.

Para dizer a verdade, poderia parecer, depois de tudo o que precede, que as causas de que depende a tendência ao homicídio são evidentes e não têm necessidade de ser mais determinadas. O que faz com que o homicídio, hoje, seja proibido sob a ameaça das penas mais fortes de que nossos códigos dispõem é o fato de a pessoa humana ser

objeto de um respeito que, antigamente, se atribuía a coisas bem diferentes. Disso dever-se-ia concluir que o que faz com que um povo tenha maior ou menor inclinação ao assassinio é esse respeito ser mais difundido ou menos, é um valor maior ou menor ser atribuído a tudo o que se refere ao indivíduo. E um fato confirma essa interpretação: a partir do momento em que é possível acompanhar a marcha dos homicídios através da estatística, observa-se que eles diminuem progressivamente. Na França, contavam-se, durante o período de 1826-1830, 279 homicídios; o número decresce progressivamente, da seguinte maneira: 282 (1831-35); 189 (1836-40); 196 (1841-45); 240 (1846-50); 171 (1851-55); 119 (1856-60); 121 (1861-65); 136 (1866-70); 190 (1871-75); 160 (1876-80); ou seja, uma redução de 62% em 55 anos, redução tanto mais notável que durante o mesmo período a população aumentou em mais de um quinto. Encontramos entre todos os povos civilizados a mesma regressão, embora mais ou menos acentuada conforme os países. Parece, portanto, que o homicídio diminui com a civilização. É o que parece confirmar também um outro fato, o de que ele é tanto mais desenvolvido quanto menos civilizados são os países e vice-versa. A Itália, a Hungria, a Espanha estão à frente. Depois vem a Áustria. Ora, os três primeiros países estão certamente entre os menos avançados; são os últimos da Europa. Eles contrastam com as nações de alta cultura, a Alemanha, a Inglaterra, a França e a Bélgica, cuja criminalidade homicida está entre 10 e 20 por um milhar de habitantes\*, ao

\* Trata-se de um erro do original. O correto seria "por um milhão de habitantes" (cf. *O suicídio*, É. Durkheim). (N. da T.)

passo que a Hungria e a Itália têm mais de 100, ou seja, 10 ou 5 vezes mais. Enfim, no interior de cada país encontramos a mesma distribuição. O homicídio é essencialmente rural; de todas as profissões, são os lavradores que fornecem o maior contingente. Ora, não há dúvida de que o respeito de que a pessoa é cercada, o valor que lhe é atribuído pela opinião crescem com a civilização. Não poderíamos dizer, por conseguinte, que o homicídio varia conforme o lugar mais ou menos elevado que o indivíduo ocupa na hierarquia dos fins morais?

É certo que essa explicação não deixa de ter algum fundamento. Apenas ela é excessivamente geral. Sem dúvida, o desenvolvimento do individualismo não deixa de ter relação com a redução do homicídio; mas não a produz diretamente. Se ele tivesse essa eficácia, também a manifestaria nos outros atentados que o indivíduo sofre. Os roubos, os calotes, os abusos de confiança infligem às suas vítimas dores às vezes tão intensas quanto as lesões materiais propriamente físicas. Uma fraude comercial, um calote grave, pelos males que causam, com freqüência provocam de uma só vez mais desgraças do que um assassinio isolado. Ora, todos esses males, em vez de diminuir, multiplicam-se com a civilização. Os roubos, que eram em número de 10.000 em 1829, já estavam em 21.000 em 1844, em 30.000 em 1853, em 41.522 em 1876-1880, ou seja, um aumento de 400%. As bancarrotas subiram de 129 para 971. Também há atentados materiais que apresentam a mesma ascensão: são em primeiro lugar os atentados ao pudor contra as crianças, e também os espancamentos e ferimentos que passaram de 7 para 8.000 durante o período de 1829-1833 para 15-17.000 em 1863-1869. No en-

tanto, o respeito à pessoa deveria protegê-la tanto contra os ferimentos como contra os atentados mortais. Para que, ao contrário, um tal crescimento tenha se produzido, foi preciso que esse sentimento, por si só, tivesse uma força inibidora muito fraca. Portanto não é ele propriamente dito que pode explicar o espírito inibidor que a corrente homicida encontra num certo momento. Mas, entre as circunstâncias que acompanham o progresso do individualismo moral, deve haver algumas especialmente contrárias ao assassinio sem mostrar a mesma oposição aos outros atentados contra a pessoa. Quais são essas circunstâncias?

Vimos que, paralelamente aos avanços dos sentimentos coletivos que têm por objeto o homem em geral, o ideal humano, o bem tanto material como moral do indivíduo, produziam-se uma regressão, um enfraquecimento dos sentimentos coletivos que têm por objeto o grupo, família ou Estado, independentemente do proveito que dele possam extrair os particulares. Esses dois movimentos não são apenas paralelos, são estreitamente solidários. Se os sentimentos que nos ligam ao indivíduo em geral aumentam, é exatamente porque os outros se enfraquecem; é porque os grupos já não podem ter outros objetivos que não os interesses da pessoa humana. Ora, se o homicídio diminui, é muito mais porque o culto místico do Estado perde terreno do que porque o culto do homem o ganha. Com efeito, os sentimentos que estão na base do primeiro são, por si mesmos, incitantes ao assassinio. Além do mais, eles são muito intensos, como todos os sentimentos coletivos; por conseguinte, quando são ofendidos, tendem a reagir com uma energia proporcional à sua intensidade. Se a ofensa é grave, portanto, podem levar o homem que sen-

te a ofensa a destruir seu adversário. Facilmente ela tem esse resultado, tanto mais que esses tipos de sentimentos, em razão de sua própria natureza, são particularmente capazes de fazer calar todos os sentimentos de piedade, de simpatia que, em outras circunstâncias, seriam suficientes para deter o braço do assassino. Pois, quando os primeiros desses sentimentos são fortes, os segundos são fracos. Quando a glória do Estado, a grandeza do Estado aparecem como o bem por excelência, quando a sociedade é a coisa sagrada e divina, à qual tudo está subordinado, ela está tão acima do indivíduo que a simpatia, a compaixão que este possa inspirar não poderiam contrabalançar e conter as exigências mais imperiosas dos sentimentos ofendidos. Quando se trata de defender um pai, de vingar um Deus, que importância pode ter a vida de um homem? Ela pesa muito pouco na balança quando no outro prato estão objetos de um valor, de um peso tão incomparáveis. É assim que a fé política, o sentimento de honra doméstica, o sentimento de casta, a fé religiosa são com muita frequência por si só geradores de homicídios. A multiplicidade de assassinios na Córsega está ligada à prática ainda sobrevivente da *vendetta*: mas a própria *vendetta* se deve ao fato de o ponto de honra familiar ainda estar muito vivo, ou seja, os sentimentos que ligam o corso a seu clã ainda têm muito vigor. A glória do nome ainda está acima de tudo.

Não só esses diversos sentimentos podem levar ao assassinio como, onde são fortes, eles produzem uma espécie de disposição moral crônica que, por si mesma e de maneira geral, inclina ao homicídio. Quando, sob influência de todos esses estados morais, as pessoas são levadas a dar tão pouco valor à existência individual, elas se acos-

tumam, conseqüentemente, à idéia de que ela deve e pode ser sacrificada a todos os tipos de coisas. Todas essas tendências têm por si mesmas algo de violento, de destrutivo, tornando o sujeito de maneira geral inclinado a destruir, predispondo-o às manifestações violentas, aos atos sanguinários. Daí provêm os temperamentos rudes e ásperos que caracterizam as sociedades inferiores. Acreditou-se com freqüência que essa rudeza fosse um resto de bestialidade, uma sobrevivência dos instintos sanguinários da animalidade. Na realidade, ela é produto de uma cultura moral determinada. O próprio animal, de maneira geral, não é violento por natureza; só o é quando as circunstâncias em que vive tornam a violência necessária. Por que seria diferente quanto ao homem? Se por tanto tempo ele permaneceu rude para com seus semelhantes, não é absolutamente porque estivesse mais próximo da animalidade; foi a natureza da vida social que ele levava que o moldou assim. O hábito de perseguir fins morais estranhos aos interesses humanos tornou-o relativamente insensível às dores humanas. Todos esses sentimentos dos quais acabamos de falar só podem ser satisfeitos impondo sofrimento ao indivíduo. Os Deuses que adoramos só vivem das privações, dos sacrifícios aos quais se submetem os mortais; às vezes são até vítimas humanas exigidas, exigências que só fazem traduzir sob forma mística as exigências da sociedade para com seus membros. Compreende-se que uma tal educação deixe nas consciências uma aptidão para causar dor. Além do mais, todos esses sentimentos são paixões muito vivas, uma vez que não toleram a contradição, consideram-se intangíveis. Caracteres formados assim são, portanto, essencialmente passionais; são impulsivos. Ora, a pai-

xão leva à violência. Ela tende a romper tudo o que a atrapalha e detém.

Assim, a redução dos homicídios atuais não se deve a que o respeito à pessoa humana contenha como um freio os móbeis homicidas, os incitantes ao assassinio, mas ao fato de esses móbeis e esses incitantes serem menos numerosos e menos intensos. E esses incitantes são os sentimentos coletivos que nos ligam a objetos estranhos à humanidade e ao indivíduo, ou seja, que nos ligam a grupos ou a coisas que simbolizam esses grupos. Não quero dizer, por outro lado, que esses sentimentos que antigamente constituíam a base da consciência moral estejam destinados a desaparecer; eles sobreviverão e devem sobreviver, mas em menor quantidade e com intensidade bem inferior à que tinham antes. Eis o que faz com que, nos países civilizados, as taxas da mortalidade homicida tendam a baixar.

Aliás, é fácil verificar essa interpretação. Se ela for correta, todas as causas que reforçam esses tipos de sentimentos deverão elevar as taxas de mortalidade. Ora, a guerra é evidentemente uma dessas causas. Ela leva as sociedades, até mesmo as mais cultas, a um estado moral que lembra o das sociedades inferiores. O indivíduo desaparece, deixa de ter importância; é a massa que se torna o fator social por excelência; uma disciplina rígida e autoritária impõe-se a todas as vontades. O amor à pátria, o apego ao grupo relega ao segundo plano todos os sentimentos de simpatia pelo indivíduo. Ora, o que acontece? Enquanto, sob a influência de causas diversas, os roubos, os calotes, os abusos de confiança tornam-se sensivelmente menos numerosos, o homicídio ou aumenta ou, pelo menos, per-

manece estacionário. Na França, em 1870, os roubos diminuem em 33%, passam de 31.000 para 20.000, os roubos qualificados de 1.059 para 871. Os assassinios diminuem pouco, de 339 passam para 307. E, ainda, essa redução é apenas aparente e dissimula um aumento provavelmente importante. Com efeito, essa diminuição da criminalidade geral em tempo de guerra está ligada, em parte que não se deve exagerar mas que não se pode negar, sobretudo quando há invasão, a uma causa que deve necessariamente ter efeito sobre o homicídio, ou seja, a desordem da administração judiciária. A perseguição aos crimes se faz menos bem quando o território é invadido e tudo se conturba. Não é só isso. A idade em que se cometem mais homicídios é de 20 a 30 anos. Um milhão de homens nesse período da vida cometem 40 homicídios por ano. Ora, toda a juventude dessa idade se encontra então mobilizada; os crimes que ela cometeu ou que teria cometido em tempo de paz não entraram nos cálculos da estatística. Se, apesar dessas duas causas, o número de homicídios baixou um pouco, pode-se ter certeza de que, na realidade, ele havia aumentado seriamente. A prova é que em 1871, quando os exércitos são dispensados, quando os tribunais podem se dedicar a suas funções com maior regularidade, mas sem que o estado moral do país ainda se tenha modificado muito, constata-se uma elevação considerável. De 339 em 1869, de 307 em 1870, os homicídios passam para 447, ou seja, um aumento de 45%. Desde 1851, ano excepcional, como veremos, eles nunca tinham sido tão elevados.

As crises políticas têm a mesma influência. Em 1876, ocorreram na França as eleições do senado e da Câmara dos Deputados; os homicídios passam de 409 para 422; mas

em 1877 a agitação política torna-se mais intensa, é a época do Dezesesseis de Maio, e um aumento enorme se produz. O número se eleva subitamente para 503, taxa que não tinha sido alcançada desde 1839. Durante os anos de eferescência que vão de 1849 até o momento em que o Segundo Império se consolidou completamente, produz-se o mesmo fenômeno. Em 1848, contam-se 432 homicídios, 496 em 1849, 485 em 1850, 496 em 1851; depois, em 1852 começa a baixa, embora os números ainda continuem muito altos até 1854. Durante os primeiros anos do reinado de Luís Filipe, as competições dos partidos políticos foram violentas. Por isso a ascensão da curva é contínua, de 462 em 1831 a 486 em 1832. O máximo do século foi atingido em 1839 (569).

Sabe-se que o protestantismo é uma religião muito mais individualista do que o catolicismo. Cada fiel realiza sua fé mais livremente, dependendo mais de si mesmo ou de sua reflexão pessoal. O resultado é que os sentimentos coletivos comuns a todos os membros da Igreja protestante são menos numerosos e menos fortes ou, pelo menos, tomam necessariamente o indivíduo por objeto. Ora, a aptidão para o homicídio é incomparavelmente mais forte nos países católicos do que nos países protestantes. Em média, os países católicos da Europa fornecem 32 homicídios por um milhar\*, os países protestantes nem 4. Os três países que, desse ponto de vista, estão à frente de toda a Europa são não apenas católicos, mas fundamentalmente católicos: a Itália, a Espanha e a Hungria.

\* Também aqui se trata de um erro do original. O correto seria "por um milhão" (cf. *O suicídio*, É. Durkheim). (N. da T.)

O terreno favorável ao desenvolvimento do homicídio é portanto, definitivamente, um estado passional da consciência pública que tem repercussão natural nas consciências particulares. É um crime constituído de irreflexão, de medo espontâneo, de impulso. Todas as paixões, num certo sentido, levam às violências e todas as violências às forças homicidas, embora sobretudo aquelas tenham o efeito que tem fins supra-individuais. Por conseguinte, a taxa do homicídio testemunha antes de tudo que nossa imoralidade está se tornando algo menos passivo, mais refletido, mais calculado. Essas são, de fato, as características de nossa imoralidade, que se faz notar antes pela astúcia do que pela violência. Essas características de nossa imoralidade, aliás, são também as da nossa moral. Também ela está se tornando cada vez mais fria, refletida, racional, a sensibilidade desempenha nela um papel cada vez mais restrito, e é isso que Kant expressava situando a paixão fora da moral. O ato moral nos aparece hoje como um ato de razão. Não há nada surpreendente, aliás, nessa simetria que observamos entre as características da moral e da imoralidade. Sabemos, com efeito, que são fatos de mesma natureza e que se esclarecem mutuamente. A imoralidade não é o contrário da moralidade, assim como a doença não é o contrário da saúde, uma e outra são apenas formas diferentes de um mesmo estado, as duas formas da vida moral, as duas formas da vida física.

Assim, tudo o que eleva o nível passional da vida pública eleva a taxa de homicídio. Os feriados têm naturalmente o efeito de intensificar a vida coletiva, de sobreexcitar os sentimentos. Ora, de 40 homicídios observados por Marro, 19 tinham sido executados em dias feriados, 14

em dias comuns, 7 eram incertos. O número de casos é muito restrito. Mas a preponderância dos dias feriados é tão acentuada que não poderia ser acidental. No ano, com efeito, não há mais do que uns sessenta dias feriados. Eles deveriam, portanto, fornecer 6 vezes menos casos do que os outros dias da semana. Para que, desses homicídios tomados ao acaso, o contingente dos dias feriados seja sensivelmente superior aos outros, é preciso que, de maneira geral, ele seja muito considerável. A própria distribuição dos homicídios dá ensejo a uma observação análoga. Há quem se admire em ver o homicídio ligado a um certo estado de atividade, ao passo que um nível tão elevado da atividade pode ser considerado antes como normal. Mas é o que resulta justamente do fato de o crime não estar fora das condições normais da vida. Pelo próprio fato de um certo grau de atividade passional sempre ser necessário, sempre há crimes. O essencial é que sua taxa seja adequada ao estado em que se encontra a sociedade. Uma sociedade sem homicídios não é mais pura do que uma sociedade sem paixões<sup>1</sup>.

1. Este capítulo, cujo sentido aliás é completo sem elas, termina com quatro linhas cujas palavras estão escritas em abreviatura e são, na maioria, ilegíveis. (N. ed. fr.)